



MODELAGEM TÉCNICO-OPERACIONAL

Caderno II - MIP

Termo de Referência

Solução Integrada de Mobilidade e Segurança Urbana

Município de Capão da Canoa/RS

Termo de Referência

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETO	4
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA MODELAGEM.....	5
3.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA.....	6
3.2. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA E FINANCEIRA	6
3.3. JUSTIFICATIVA JURÍDICA E NORMATIVA	7
3.4. JUSTIFICATIVA ESTRATÉGICA PARA O MUNICÍPIO	7
4. ESCOPO DOS SERVIÇOS	8
5. DIRETRIZES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	8
5.1. CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA.....	8
5.2. QUALIDADE E NÍVEIS DE DESEMPENHO	8
5.3. INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA	9
5.4. EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA	9
5.5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS.....	9
5.6. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	9
5.7. TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	10
5.8. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL E RELACIONAMENTO COM O MUNICÍPIO	10
6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ABRANGÊNCIA DO SISTEMA	10
6.1. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL MÍNIMA	10
6.2. SEDE OPERACIONAL E PONTO FÍSICO DE ATENDIMENTO.....	11
6.3. FLEXIBILIDADE E EXPANSÃO MODULAR	11
7. PRAZOS, ETAPAS E CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	12
7.3. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	12
8. PROVA DE CONCEITO.....	13
9. ESTRUTURA OPERACIONAL E ORGANIZACIONAL.....	13
9.1. DIMENSIONAMENTO DE EQUIPES	14
9.2. PERFIS PROFISSIONAIS E RESPONSABILIDADES.....	14
9.2.1. <i>Auxiliar Administrativo</i>	14
9.2.2. <i>Gerente Operacional</i>	14
9.2.3. <i>Monitores de Estacionamento</i>	14
9.2.4. <i>Motorista de Veículo OCR</i>	15

9.2.5.	<i>Supervisores Operacionais</i>	15
9.2.6.	<i>Técnicos de Monitoramento</i>	15
9.2.7.	<i>Auxiliar de Segurança Técnica</i>	15
9.2.8.	<i>Agente de Monitoramento de Alarmes</i>	15
9.2.9.	<i>Engenheiro Responsável Técnico</i>	16
10.	UNIDADE OPERACIONAL	16
11.	ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	17
11.1.	TIPOS DE MANUTENÇÃO.....	17
11.2.	REGISTRO E RASTREABILIDADE	18
12.	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	18
12.1.	CLASSIFICAÇÃO DAS FALHAS.....	18
13.	MECANISMO DE PAGAMENTO E CONTRAPRESTAÇÃO	19
14.	ANEXOS	20
	ANEXO I – DESCRITIVO DA SOLUÇÃO	20
	ANEXO II – DESCRITIVO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS.....	20
	ANEXO III – DIRETRIZES DO ESTACIONAMENTO REGULADO	20
	ANEXO IV – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	20
	ANEXO V – PROVA DE CONCEITO	20
	ANEXO VI – DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CFTV E CERCAMENTO ELETRÔNICO	20
	ANEXO VII – TABELA DE FREQUÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	20
	ANEXO VIII – MECANISMO DE PAGAMENTO.....	20
	ANEXO IX – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO	20

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a implantação, operação, manutenção e gestão da Solução Integrada de Mobilidade e Segurança Urbana – SIMSU, que compreende, de forma unificada, os seguintes serviços:

- A gestão do Estacionamento Regulado em vias e logradouros públicos do Município de Capão da Canoa/RS;
- A implantação e operação de sistema de Cercamento Eletrônico com Videomonitoramento Urbano, voltado à segurança pública e à gestão inteligente da malha viária.

A modelagem proposta integra ambos os serviços em uma única solução, com gestão compartilhada de tecnologia, pessoal, infraestrutura e logística, garantindo eficiência operacional, redução de custos, inovação tecnológica e melhor prestação de serviços à população.

Dentre as principais vantagens da contratação integrada da **SIMSU**, destacam-se:

- **Otimização da força de trabalho**, com corpo técnico apto a operar tanto a fiscalização do estacionamento quanto o monitoramento urbano;
- **Aproveitamento de recursos tecnológicos**, como veículos equipados com OCR, servidores de dados e centrais de controle, para ambas as frentes de atuação;
- **Redução de custos operacionais e administrativos**, com central única, menor necessidade de pessoal de apoio e estrutura física compartilhada;
- **Fortalecimento da segurança pública**, com cruzamento de dados, identificação de veículos suspeitos e monitoramento em tempo real das vias urbanas;
- **Valorização do espaço urbano**, com mobilidade ordenada, ocupação racional das vias e aumento da percepção de segurança por parte de moradores, comerciantes e turistas.

A contratação da **SIMSU** está em plena consonância com os princípios da eficiência, economicidade e inovação previstos na Lei nº 14.133/2021, e representa um avanço na gestão pública municipal por meio de soluções tecnológicas integradas e inteligentes.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Concessão Patrocinada para implantação, operação, manutenção e gestão da Solução Integrada de Mobilidade e Segurança Urbana – SIMSU, no Município de Capão da Canoa/RS**, por meio de **Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão patrocinada**, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

A SIMSU contempla, de forma integrada, os seguintes componentes:

- I. **A gestão do Estacionamento Regulado em vias e logradouros públicos**, com implantação de parquímetros, sensores de vaga, monitores, pontos de venda, aplicativos, sistema de gestão central, fiscalização eletrônica e atendimento ao usuário;
- II. **A implantação e operação de sistema de Cercamento Eletrônico com Videomonitoramento Urbano**, incluindo câmeras fixas e móveis com tecnologia OCR, torres de monitoramento, infraestrutura de comunicação, centro de controle operacional e integração com as forças de segurança.

A remuneração da concessionária se dará por meio da receita arrecadada com o **serviço de estacionamento regulado**, bem como por **contraprestações pecuniárias a serem pagas pelo Município de Capão da Canoa**, na forma estabelecida nas modelagens jurídica e econômico-financeira e no contrato de concessão.

A contratação deverá assegurar a **eficiência na prestação dos serviços**, a **integração entre os sistemas de mobilidade e segurança urbana**, a **adoção de tecnologias atualizadas**, o **cumprimento de metas de desempenho** e a **garantia da sustentabilidade financeira da parceria ao longo do prazo contratual**.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA MODELAGEM

A contratação da **Solução Integrada de Mobilidade e Segurança Urbana – SIMSU** por meio de **Parceria Público-Privada na modalidade de concessão patrocinada** justifica-se por sua natureza estratégica, tecnológica e funcional, ao reunir, em um **único sistema urbano integrado**, soluções voltadas à **organização da mobilidade**, ao **controle do uso do solo urbano** e à **promoção da segurança pública**.

A modelagem proposta propicia uma abordagem inteligente e eficiente na gestão do espaço público, promovendo **otimização de recursos, inovação na prestação dos serviços e ampliação do alcance da ação pública urbana.**

3.1. Justificativa Técnica

A SIMSU constitui uma **solução multifuncional**, projetada para operar de forma contínua e interligada, utilizando uma mesma base de infraestrutura, pessoal e tecnologia para:

- Monitorar e organizar a ocupação das vagas de estacionamento nas vias públicas;
- Utilização conjunta de veículos com câmeras OCR para fiscalização do estacionamento e identificação de veículos com restrições de circulação;
- Identificar e rastrear veículos com restrições legais ou de segurança;
- Unificação de sistemas, centrais de controle e bases de dados, permitindo fiscalização integrada em tempo real;
- Gerar dados em tempo real sobre a dinâmica urbana, subsidiando decisões públicas;
- Atuar de forma preventiva e reativa em situações de risco, mediante videomonitoramento inteligente.
- Melhorar na gestão da mobilidade urbana com suporte à segurança pública e vice-versa, fortalecendo a política de cidade inteligente.

A centralização da operação, aliada à interoperabilidade dos módulos do sistema, assegura **eficiência operacional, resposta mais ágil** às ocorrências e **controle unificado** da malha urbana monitorada.

3.2. Justificativa Econômica e Financeira

A viabilidade do SIMSU sob a modelagem de concessão patrocinada decorre do seguinte:

- A **exploração tarifária das funcionalidades de gestão da mobilidade** (por meio da cobrança de estacionamento rotativo) representa uma importante fonte de receita privada;
- As **funções de segurança urbana e cercamento eletrônico**, embora essenciais, não possuem viabilidade tarifária direta, exigindo **aporte público complementar**;

- **A integração funcional do sistema permite ganhos de escala**, com redução de custos de pessoal, tecnologia, veículos, centrais de controle, manutenção, treinamento e suporte;
- **A composição entre receita privada (tarifa dos usuários) e aporte público (contraprestações)** viabiliza o equilíbrio econômico-financeiro do projeto, atrai concorrência qualificada e garante a sustentabilidade da prestação dos serviços;
- O modelo permite diluir custos fixos administrativos, técnicos e operacionais entre os dois sistemas, **gerando ganhos de escala e redução do custo total para o Município.**

3.3. Justificativa Jurídica e Normativa

Conforme demonstrado na modelagem jurídica, nos termos da Lei Federal nº 11.079/2004, a SIMSU enquadra-se na **modalidade de concessão patrocinada**, sendo composto por funcionalidades tarifáveis e não tarifáveis.

A modelagem permite:

- Delegação do sistema integrado à iniciativa privada, com remuneração mista;
- Fixação de metas de desempenho globais, abrangendo tanto a organização da mobilidade quanto a eficiência da vigilância eletrônica;
- Formalização de contrato de longa duração, com mecanismos de reequilíbrio, inovação tecnológica e compartilhamento de riscos, promovendo segurança jurídica à Administração Pública.

3.4. Justificativa Estratégica para o Município

A SIMSU é um instrumento moderno de governança urbana, promovendo:

- **Gestão racional e eficiente do espaço público**, com foco em ordenamento, segurança e transparência;
- **Redução de custos públicos com estrutura, pessoal e gestão contratual**, em razão da centralização operacional;
- **Melhoria da qualidade de vida** da população, especialmente em áreas de alta circulação, comércio, turismo e serviços públicos;
- **Fortalecimento da imagem institucional** do Município como território inovador, seguro e inteligente.

Dessa forma, a contratação da SIMSU por Parceria Público-Privada apresenta-se como a solução mais eficiente, sustentável e moderna para a requalificação do espaço urbano de Capão da Canoa, reunindo em um único sistema funções essenciais à mobilidade, segurança e inteligência urbana.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo da presente contratação compreende a implantação, operação, manutenção, atualização tecnológica e gestão plena da Solução Integrada de Mobilidade e Segurança Urbana – SIMSU, contemplando as funcionalidades relacionadas à gestão do estacionamento rotativo, videomonitoramento urbano inteligente, infraestrutura tecnológica integrada e atendimento ao usuário.

As especificações funcionais e os requisitos de desempenho da solução encontram-se detalhados no **Anexo I – Descritivo da Solução**, enquanto os requisitos técnicos mínimos dos equipamentos e componentes físicos exigidos estão apresentados no **Anexo II – Descritivo Técnico dos Equipamentos**. As diretrizes específicas para a organização, funcionamento, fiscalização e atendimento do Estacionamento Regulado encontram-se estabelecidas no **Anexo III – Diretrizes do Estacionamento Regulado**, que também integra este Termo de Referência.

5. DIRETRIZES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços vinculados a **Solução Integrada de Mobilidade e Segurança Urbana – SIMSU** deverá observar as seguintes diretrizes fundamentais, que nortearão todas as etapas de implantação, operação, manutenção e gestão do sistema:

5.1. Continuidade e Eficiência

- Os serviços devem ser prestados de forma contínua, ininterrupta e eficiente, sem prejuízo ao funcionamento do sistema ou à segurança dos usuários;
- A concessionária deverá manter **planos de contingência** e estrutura de redundância tecnológica para garantir a operação regular em situações adversas.

5.2. Qualidade e Níveis de Desempenho

- Os serviços deverão atender aos **níveis de serviço e desempenho mínimo** definidos no edital e no contrato, que serão monitorados pela Administração Pública;
- Serão estabelecidos **indicadores de qualidade, tempo de resposta, precisão tecnológica e satisfação do usuário**, com aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

5.3. Integração Tecnológica

- Todos os componentes do SIMSU (equipamentos, software, comunicação e bases de dados) deverão estar integrados em **plataforma única de gestão centralizada**, acessível à Administração Municipal e interoperável com os sistemas públicos correlatos;
- A solução tecnológica deverá permitir **monitoramento remoto, geração de relatórios e visualização em tempo real das operações** do sistema.

5.4. Evolução Tecnológica

- A concessionária será responsável por garantir a **atualização tecnológica contínua** do sistema, durante toda a vigência contratual, mantendo a solução em conformidade com as melhores práticas do setor;

5.5. Segurança da Informação e Proteção de Dados

- Todas as informações coletadas, tratadas e armazenadas deverão obedecer aos princípios da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**;
- A concessionária deverá garantir a **confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados**, implementando protocolos de segurança compatíveis com a criticidade do serviço.

5.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

- A prestação dos serviços deverá observar diretrizes de **sustentabilidade ambiental**, priorizando o uso de equipamentos com eficiência energética, descarte adequado de resíduos e redução de impacto ambiental;
- Sempre que possível, deverá ser priorizado o uso de **energia solar, veículos elétricos ou híbridos** e materiais recicláveis ou reutilizáveis.

5.7. Transparência e Prestação de Contas

- A concessionária deverá fornecer **acesso integral ao sistema de gestão** à Administração Pública, com rastreabilidade de todas as operações e histórico de registros;
- Deverá ser apresentado **relatório mensal de desempenho**, contendo os indicadores operacionais, financeiros, de segurança e atendimento ao usuário;
- O sistema deverá prever **mecanismos de auditoria independente**, quando solicitado pela Administração.

5.8. Responsabilidade Institucional e Relacionamento com o Município

- A concessionária deverá manter **equipe técnica permanente** para relacionamento institucional com a Prefeitura, incluindo gestor do contrato, engenheiro responsável, supervisor operacional e responsável pelo atendimento ao usuário;
- Todas as ações operacionais deverão estar alinhadas com os **objetivos estratégicos da Administração Municipal**, sendo a concessionária corresponsável pela imagem pública do SIMSU perante a comunidade.

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ABRANGÊNCIA DO SISTEMA

A **Solução Integrada de Mobilidade e Segurança Urbana – SIMSU** será implantado e operado em **áreas públicas previamente definidas pela Administração Municipal**, com foco nas regiões de maior circulação de pessoas e veículos, centros comerciais, áreas turísticas e pontos de interesse coletivo.

6.1. Abrangência Territorial Mínima

A implantação do SIMSU deverá contemplar, no mínimo, os seguintes componentes territoriais:

I. Estacionamento Regulado:

- As vias e logradouros públicos localizados nas **regiões centrais e comerciais de Capão da Canoa**, conforme mapa a ser disponibilizado no edital de licitação;

- Deverão ser implantadas, inicialmente, **1.851 vagas de estacionamento regulamentado**, conforme descrito no **Anexo III – Diretrizes do Estacionamento Regulado**, com possibilidade de expansão mediante autorização do Poder Concedente.

II. Monitoramento Urbano e Cercamento Eletrônico:

- Instalação de câmeras de videomonitoramento em **pontos estratégicos de acesso ao município**, avenidas principais, áreas de comércio, escolas, hospitais, espaços públicos e locais de interesse turístico;
- Implantação de torres e dispositivos de videomonitoramento com OCR para **controle e rastreamento veicular** nos principais corredores urbanos e entradas/saídas do município;
- A distribuição dos equipamentos, encontra-se descrita no **Anexo VI – Levantamento e Distribuição dos Equipamentos de CFTV e Cercamento Eletrônico**, que integra este Termo de Referência para todos os fins.
- Implantação de **centro de controle operacional** no território municipal, em local previamente aprovado pela Administração.

6.2. Sede Operacional e Ponto Físico de Atendimento

A concessionária deverá manter sede operacional em Capão da Canoa com estrutura mínima para:

- Atendimento presencial ao usuário;
- Equipe técnica e administrativa permanente;
- Armazenamento e manutenção de equipamentos;
- Gestão e controle dos serviços.

O local deverá estar devidamente sinalizado, de fácil acesso ao público e aprovado previamente pela Administração.

6.3. Flexibilidade e Expansão Modular

A critério da Administração Pública, e mediante prévia autorização, o sistema poderá ser expandido para:

- Novas regiões com demanda por estacionamento rotativo ou videomonitoramento;
- Inclusão de novas funcionalidades ou equipamentos;
- Readequações operacionais com base em estudos de mobilidade e segurança.

Tais expansões poderão ensejar revisão contratual, nos termos definidos na legislação aplicável.

7. PRAZOS, ETAPAS E CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

A prestação dos serviços relativos a **Solução Integrada de Mobilidade e Segurança Urbana – SIMSU** obedecerá a um cronograma progressivo, com prazos bem definidos para implantação, entrada em operação e execução contratual.

7.1. Prazo de Vigência da Parceria

O contrato de Parceria Público-Privada terá prazo de **20 (vinte) anos**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço para início da concessão, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7.2. Cronograma de Implantação

A implantação da Solução Integrada de Mobilidade e Segurança Urbana – SIMSU deverá seguir rigorosamente o cronograma físico estabelecido, observado o prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O detalhamento das etapas, atividades e prazos de execução encontra-se disposto no **Anexo IV – Cronograma de Implantação**, o qual integra este Termo de Referência para todos os fins. O cronograma será utilizado como referência para o acompanhamento da execução contratual e para a verificação do cumprimento das obrigações por parte da Concessionária.

7.3. Acompanhamento e Fiscalização

Caberá à Administração Municipal, por meio da unidade gestora do contrato, o **acompanhamento das etapas de implantação e operação**, podendo emitir advertências, aplicar penalidades e exigir correções nos prazos estabelecidos.

8. PROVA DE CONCEITO

A licitante classificada em primeiro lugar, após a fase de julgamento das propostas e a habilitação, deverá realizar Prova de Conceito (*PoC*) como condição obrigatória para a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto.

A Prova de Conceito visa comprovar, de forma prática e objetiva, que a solução ofertada atende integralmente às funcionalidades, requisitos operacionais e desempenho técnico exigidos no Termo de Referência, simulando situações reais de operação integrada do sistema SIMSU.

O roteiro da prova, os equipamentos que deverão ser apresentados, as condições para execução, os critérios de avaliação e os resultados esperados estão definidos no **Anexo V – Prova de Conceito**, parte integrante deste Termo de Referência.

A não realização da Prova de Conceito ou o não atendimento satisfatório dos critérios previstos implicará a inabilitação da licitante e a convocação da empresa classificada em seguida, observando-se a mesma regra sucessivamente, nos termos do edital.

9. ESTRUTURA OPERACIONAL E ORGANIZACIONAL

A operação da Solução Integrada de Mobilidade e Segurança Urbana – SIMSU deverá ser centralizada em um **Centro de Controle Operacional**, no qual deverão convergir todas as ações de operação, manutenção e monitoramento, por meio de plataforma única do Sistema Central de Gerenciamento.

As **especificações técnicas dos materiais, equipamentos e ferramentas** necessárias para a execução das atividades operacionais e de manutenção, bem como suas atualizações decorrentes da evolução tecnológica, deverão ser providas pela Concessionária por sua própria iniciativa, por solicitação do Poder Concedente ou em atendimento a exigências legais ou normativas.

9.1. Dimensionamento de Equipes

A Concessionária será responsável pelo dimensionamento, formação e gestão das equipes técnicas, operacionais e administrativas necessárias para a prestação adequada dos serviços integrantes da SIMSU, observando os seguintes princípios:

- Adequação do quadro de pessoal às demandas quantitativas e qualitativas dos serviços;
- Qualificação, capacitação e habilitação técnica dos profissionais alocados;
- Disponibilização de equipamentos de proteção individual, ferramentas e dispositivos tecnológicos adequados, incluindo dispositivos móveis com acesso ao Sistema Central de Gerenciamento e comunicação direta com o Centro de Controle Operacional;
- Cumprimento das normas de segurança, qualidade, acessibilidade e proteção ambiental em todas as atividades de campo.

9.2. Perfis Profissionais e Responsabilidades

9.2.1. Auxiliar Administrativo

Responsável pelo suporte às operações administrativas e pelo atendimento ao público.

Atribuições:

- Atendimento presencial aos usuários na base operacional;
- Gerenciamento de solicitações e reclamações;
- Apoio à organização das atividades operacionais.

9.2.2. Gerente Operacional

Responsável pela coordenação geral da operação do sistema e pela interface com o Poder Concedente.

Atribuições:

- Gestão das equipes técnicas e administrativas;
- Representação institucional da Concessionária perante a Administração Pública.

9.2.3. Monitores de Estacionamento

Responsáveis pela fiscalização de campo do Estacionamento Regulamentado e suporte aos usuários.

Atribuições:

- Auxílio aos usuários na ativação dos tíquetes;
- Monitoramento da ocupação e da ativação dos tíquetes;
- Operação dos dispositivos POS para venda de créditos e TPUs;
- Notificação de irregularidades.

9.2.4. Motorista de Veículo OCR

Responsável pela condução dos veículos de monitoramento com tecnologia OCR e GPS.

Atribuições:

- Conduzir o veículo em rotas predefinidas nas áreas regulamentadas;
- Monitorar o funcionamento dos equipamentos embarcados;
- Garantir a captação e geolocalização correta das placas.

9.2.5. Supervisores Operacionais

Responsáveis pela coordenação das equipes de campo e pela fiscalização da operação diária.

Atribuições:

- Supervisionar os monitores e técnicos;
- Coordenar manutenções e monitorar disponibilidade dos sistemas.

9.2.6. Técnicos de Monitoramento

Responsáveis pela manutenção técnica dos equipamentos utilizados na SIMSU.

Atribuições:

- Manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos;
- Diagnóstico e solução de falhas técnicas.

9.2.7. Auxiliar de Segurança Técnica

Responsável pelo apoio às atividades de manutenção e reposição de insumos.

Atribuições:

- Apoio técnico em solo durante manutenções;
- Reposição de papel, baterias e outros insumos operacionais.

9.2.8. Agente de Monitoramento de Alarmes

Responsável por atender aos alarmes disparados nos prédios monitorados. O regime de trabalho será 12 x 36 horas.

Atribuições:

- Atendimento imediato aos alertas de alarme;
- Acionamento das autoridades competentes, conforme protocolo definido com o Poder Concedente.

9.2.9. Engenheiro Responsável Técnico

Responsável técnico pelas soluções de engenharia empregadas na SIMSU.

Atribuições:

- Responder tecnicamente pelos projetos, instalações e modificações estruturais do sistema.
- Atuação não obrigatoriamente em regime de dedicação exclusiva.

ESTRUTURA DE PESSOAL		
FUNÇÃO	OPERAÇÃO VERÃO+CENTRO	OPERAÇÃO PERMANENTE
MONITOR DE ESTACIONAMENTO	20	10
SUPERVISOR	3	1
AGENTE DE MONITORAMENTO	4	4
MOTORISTA	2	1
TECNICO DE MONITORAMENTO	2	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	1
GERENTE	1	1
AUXILIAR TEC SEGURANCA	2	2
ENGENHEIRO	1	1

10. UNIDADE OPERACIONAL

A concessionária deverá manter unidade operacional localizada no território do município de Capão da Canoa, com estrutura física e equipes dimensionadas de forma compatível com os prazos, metas e índices de desempenho exigidos para a execução do contrato.

A unidade operacional deverá dispor de todos os equipamentos necessários às atividades de operação, fiscalização, manutenção e atendimento ao usuário.

Deverão ser previstas, ainda, as instalações complementares indispensáveis à prestação dos serviços, tais como almoxarifado, depósitos, oficinas, áreas de estoque e manutenção. Essas instalações não precisam estar concentradas em um único imóvel, desde que seja assegurada logística adequada que não comprometa a eficiência e a agilidade na execução dos serviços.

11. ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A concessionária será responsável por executar, integralmente, todas as rotinas de manutenção **preventiva e corretiva** dos equipamentos integrantes da Solução Integrada de Mobilidade e Segurança Urbana – SIMSU, incluindo a disponibilização de peças, componentes, materiais e mão de obra especializada.

As manutenções deverão ser realizadas de modo a garantir:

- A plena disponibilidade funcional dos equipamentos;
- A continuidade e regularidade dos serviços;
- O cumprimento dos indicadores de desempenho contratuais;
- A segurança da operação e dos usuários.

11.1. Tipos de Manutenção

Os equipamentos e sistemas da SIMSU estarão sujeitos a dois tipos principais de manutenção, sob responsabilidade exclusiva da concessionária:

a) Manutenção Preventiva

Manutenção programada com o objetivo de assegurar a confiabilidade e prolongar a vida útil dos equipamentos, evitando falhas e interrupções. Deverá seguir a periodicidade estabelecida no **Anexo VII – Tabela de Frequência de Manutenção de Equipamentos**.

b) Manutenção Emergencial (Corretiva)

Intervenção não planejada, realizada imediatamente após a identificação de

falhas críticas que possam comprometer a prestação do serviço, devendo observar os **tempos de resposta máximos** definidos no mesmo anexo.

11.2. Registro e Rastreabilidade

Todas as intervenções, tanto preventivas quanto emergenciais, deverão ser obrigatoriamente registradas no **Sistema Central**, com as seguintes informações mínimas:

- Tipo de manutenção;
- Data e hora da abertura e da finalização da ordem de serviço;
- Descrição da falha ou ação preventiva;
- Equipamento/equipe envolvida;
- Responsável técnico.

Esses registros servirão de base para a **avaliação do desempenho operacional da concessionária**, permitindo o cálculo do tempo médio de resposta, o controle de reincidências e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

12. SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

A concessionária será responsável pela **implantação, conservação e manutenção contínua** de toda a sinalização vertical e horizontal relacionada à operação do Estacionamento Regulado e à Solução Integrada de Mobilidade e Segurança Urbana – SIMSU.

As falhas ou deteriorações na sinalização deverão ser classificadas conforme os critérios abaixo e solucionadas dentro dos prazos estabelecidos, contados a partir da identificação da ocorrência, seja por meio de verificação da própria Concessionária ou por solicitação da Administração Municipal.

12.1. Classificação das Falhas

- **Falha Tipo A:**
Falhas de natureza estética ou pontual, que **não comprometem o uso da solução pelos usuários**, como pintura desgastada ou placas com leve deterioração.

- **Falha Tipo B:**

Falhas que **comprometem diretamente a prestação do serviço ao público geral**, como ausência total de sinalização vertical ou horizontal em áreas regulamentadas.

- **Falha Tipo C:**

Falhas que **afetem diretamente as Vagas Especiais**, incluindo ausência de demarcação horizontal, ausência de placa obrigatória ou obstrução dessas vagas

12.2. Prazos para Correção das Falhas

Tipo de Falha	Prazo Máximo para Correção
Tipo A	até 15 (quinze) dias corridos
Tipo B	até 72 (setenta e duas) horas
Tipo C	até 24 (vinte e quatro) horas

A não correção das falhas nos prazos estabelecidos poderá ensejar aplicação de penalidades contratuais, conforme cláusulas previstas no edital e no contrato de concessão.

13. MECANISMO DE PAGAMENTO E CONTRAPRESTAÇÃO

A remuneração da Concessionária será composta por duas fontes principais:

- I. A receita decorrente da exploração do Estacionamento Regulado, cuja arrecadação será integralmente apropriada pela Concessionária, observado o disposto no contrato;
- II. A Contraprestação Pecuniária a ser paga mensalmente pelo Poder Concedente, cujo valor será variável conforme os critérios de desempenho da Concessionária e da arrecadação obtida no Estacionamento Regulado.

A **Contraprestação Mensal Efetiva (CME)** será calculada a partir da **Contraprestação Mensal Máxima (CMM)**, ajustada por:

- Desempenho da Concessionária, conforme apurado por meio do Índice de Desempenho Geral (IDG);

- Arrecadação obtida com o Estacionamento Regulado (TAE);
- Receita obtida com fontes acessórias (RA), na forma do contrato.

O detalhamento do mecanismo de cálculo, fórmulas aplicáveis, parâmetros e fatores de ajuste encontra-se estabelecido no **Anexo VIII – Mecanismo de Pagamento**, parte integrante deste Termo de Referência.

A sistemática de aferição de desempenho que impacta o valor da contraprestação está descrita no **Anexo IX – Sistema de Mensuração de Desempenho**, que também integra este instrumento.

14. ANEXOS

Anexo I – Descritivo da Solução

Anexo II – Descritivo Técnico dos Equipamentos

Anexo III – Diretrizes do Estacionamento Regulado

Anexo IV – Cronograma de Implantação

Anexo V – Prova de Conceito

Anexo VI – Distribuição dos Equipamentos de CFTV e Cercamento Eletrônico

Anexo VII – Tabela de Frequência de Manutenção de Equipamentos

Anexo VIII – Mecanismo de Pagamento

Anexo IX – Sistema de Mensuração de Desempenho